



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI N° 6400/2025

Altera dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019.

A **Prefeita de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte

Art. 1º. O artigo 9º, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter os seguintes parágrafos:

“Art. 9º.

§ 1º - O Departamento Legislativo contará com 12 (doze) Assessores Legislativos, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, símbolo CC-4, cujas atribuições serão: (NR)

I – acompanhamento e suporte nas atividades administrativas do departamento; (AC)

II – recepção, protocolo, análise e revisão dos requerimentos legislativos; (AC)

III – levantamento e destinação das proposições aprovadas. (AC)

§ 2º - O Departamento Legislativo contará com 06 (seis) Assessores de Plenário, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, símbolo CC-5, cujas atribuições serão: (AC)

I – oferecer suporte às atividades do plenário nas sessões em todas as suas modalidades; (AC)

II – acompanhar e verificar o registro de presença dos parlamentares; (AC)

III – assessorar as atividades de plenário; (AC)

IV – assessorar os membros da Mesa Diretora. (AC)”



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Art. 2º. O artigo 16, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter os seguintes parágrafos:

“Art. 16.

§ 1º - O Departamento de Cerimonial contará com 02 (dois) Assessores de Cerimonial, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, símbolo CC-4, cujas atribuições serão de apoio gerencial, incluindo o agendamento dos eventos realizados pela Câmara Municipal de Olinda, incluindo as sessões em todas as suas modalidades, apoio na organização e logística das sessões solenes e demais atividades do departamento. (AC)

§ 2º - O Departamento de Cerimonial contará com 02 (dois) Assessores de Apoio Logístico, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, símbolo CC-5, cujas atribuições serão de apoio administrativo, incluindo a manutenção e atualização do cadastro dos títulos honoríficos, revisão e atualização da agenda de eventos e suporte durante a realização dos eventos. (AC)”

Art. 3º. O artigo 19, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter os seguintes parágrafos:

“Art. 19.

§ 1º - O Departamento de Patrimônio contará com 02 (dois) Assessores de Patrimônio, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, símbolo CC-4, cujas atribuições serão de apoio gerencial, incluindo o levantamento e conferência do inventário patrimonial e suporte ao diretor do departamento em suas atividades. (NR)

§ 2º - O Departamento de Patrimônio contará com 02 (dois) Assessores de Apoio Logístico, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, símbolo CC-5, cujas atribuições serão de apoio administrativo, incluindo a manutenção e atualização do cadastro dos bens patrimoniais, conferência do tombamento e controle das transferências entre os departamentos. (AC)”

Art. 4º. O artigo 20, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter os seguintes parágrafos:



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

“Art. 20.

§ 4º - A Procuradoria Especial da Mulher contará com 02 (dois) Assessores Administrativos, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, símbolo CC-4, cujas atribuições serão de recepção, apoio, exame preliminar e encaminhamento de denúncias, promovendo suporte às atividades da Procuradora e da Procuradora Adjunta. (AC)

§ 5º - A Procuradoria Especial da Mulher contará com 04 (quatro) Assessores de Apoio, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, símbolo CC-5, cujas atribuições serão de apoio administrativo, incluindo o acompanhamento da execução de programas municipais voltados para a questão da mulher, suporte em palestras e seminários e apoio administrativo. (AC)”

Art. 5º. O parágrafo único do artigo 23, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23...

Parágrafo único – A Primeira Vice-Presidência contará com 05 (cinco) Assessores Especiais II, símbolo CC-2 de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara. (NR)”

Art. 6º. O parágrafo único do artigo 24, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24...

Parágrafo único – A Segunda Vice-Presidência contará com 05 (cinco) Assessores Especiais II, símbolo CC-2 de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara. (NR)”

Art. 7º. O parágrafo único do artigo 26, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26...

Parágrafo único – A Segunda Secretaria contará com 05 (cinco) Assessores Especiais II, símbolo CC-2 de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara. (NR)”



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Art. 8º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019:

- a) Parágrafo Único do art. 9º;
- b) Incisos I, II, III e IV do parágrafo único do art. 9º;
- c) Parágrafo Único do art. 16;
- d) Parágrafo Único do art. 19;

Art. 9º. As tabelas 01, 02 e 03, do anexo único da Lei Municipal nº 6.070, de 08 de março de 2019, passam a vigorar de acordo com o anexo único da presente lei.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 13 de novembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

VISTO JURÍDICO
Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6400/2025

TABELA 01 – CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CARGO	SIMBOLO	QUANT
SECRETÁRIO-GERAL	DAS	1
PROCURADOR	DAS	1
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	DAS	2
TESOUREIRO	DAS	1
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	CC-1	1
COORDENADOR DAS COMISSÕES PERMANENTES	CC-1	2
SUBPROCURADOR	CC-1	2
OUVIDOR	CC-2	1
SECRETÁRIO-ADJUNTO	CC-2	2
ASSESSOR ESPECIAL I – PRESIDÊNCIA	CC-1	6
ASSESSOR ESPECIAL II - 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	CC-2	5
ASSESSOR ESPECIAL II - 2ª VICE-PRESIDÊNCIA	CC-2	5
ASSESSOR ESPECIAL I- 1ª SECRETARIA	CC-1	6
ASSESSOR ESPECIAL II - 2ª SECRETARIA	CC-2	5
DIRETOR DEPTO LEGISLATIVO	CC-3	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1
DIRETOR PATRIMONIO	CC-3	1
DIRETOR RECURSOS HUMANOS	CC-3	1
DIRETOR FOLHA DE PAGAMENTO	CC-3	1
DIRETOR DE INFORMÁTICA	CC-3	1
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	CC-3	1
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO	CC-3	1
DIRETOR DE CERIMONIAL	CC-3	1
ASSESSOR ESPECIAL – COMISSÕES PERMANENTES	CC-3	9
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-4	12
ASSESSOR DE CERIMONIAL	CC-4	2
ASS. ADMIN. PROC. DA MULHER	CC-4	2
ASS. ADMIN. DEPTO. FINANCEIRO	CC-4	1
ASS. ADMIN. DEPTO. PATRIMÔNIO	CC-4	1
ASS. ADMIN. DEPTO. INFORMÁTICA	CC-4	1
ASS. ADMIN. DEPTO COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	CC-4	1



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

ASS. ADMIN. DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	CC-4	1
ASS. DO DEPTO. ADMINISTRATIVO	CC-4	2
ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO	CC-5	4
ASSESSOR DE PLENÁRIO	CC-5	6
ASSESSOR DE APOIO – PROCURADORIA DA MULHER	CC-5	4

**TABELA 02 – CARGOS COMISSIONADOS/VENCIMENTOS DA
ESTRUTURA DOS GABINETES PARLAMENTARES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OLINDA**

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	01	R\$ 4.100,00
Assessor Parlamentar	08	R\$ 2.820,00

**TABELA 03 – VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS	R\$ 7.000,00
CC-1	R\$ 6.100,00
CC-2	R\$ 4.100,00
CC-3	R\$ 2.820,00
CC-4	R\$ 2.520,00
CC-5	R\$ 1.800,00

VISTO JURÍDICO

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409